



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

ESCOLA ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EEEP  
ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA

CONTABILIDADE APLICADA





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**Governador**

Cid Ferreira Gomes

**Vice Governador**

Domingos Gomes de Aguiar Filho

**Secretária da Educação**

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

**Secretário Adjunto**

Maurício Holanda Maia

**Secretário Executivo**

Antônio Idilvan de Lima Alencar

**Assessora Institucional do Gabinete da Seduc**

Cristiane Carvalho Holanda

**Coordenadora da Educação Profissional – SEDUC**

Andréa Araújo Rocha



## SUMÁRIO

Escrituração Comercial e Fiscal.....	02
Livros Comerciais.....	02
Conceito e Objetivo da Contabilidade.....	08
Demonstrações Financeiras Obrigatórias.....	13
Balanco Patrimonial.....	14
Plano de Contas.....	18
Lançamentos Contábeis.....	26

## Unidade I - Escrituração Comercial e Fiscal

A escrituração contábil e fiscal de uma empresa é exigida:

- Pela legislação comercial, tendo em vista o interesse dos proprietários da empresa e de terceiros que com ela se relacionam; e
- Pela legislação fiscal, particularmente a do Imposto de Renda, segundo a qual a pessoa jurídica sujeita à tributação com base no lucro real (ou seja, que paga o imposto com base nos seus resultados efetivos) devem manter escrituração com observância das leis comerciais e fiscais. Essa escrituração deve abranger todas as operações realizadas pela empresa, os resultados apurados em atividades no território nacional, bem como os lucros, rendimentos e ganhos de capitais auferidos no exterior.

### REGRAS BÁSICAS DA ESCRITURAÇÃO

A escrituração deve ser completa, em idioma e moeda corrente nacionais, em forma mercantil, com individualização e clareza, por ordem cronológica de dia, mês e ano, sem intervalos em branco nem entrelinhas, borraduras, rasuras, emendas e transporte para as margens, observando-se que:

Os registros contábeis devem ser lastreados em documentos hábeis segundo a sua natureza ou assim definidos em preceitos legais;

A forma de escriturar suas operações é de livre escolha de cada empresa, desde que obedecidos os princípios e as técnicas ditados pela contabilidade. Não cabe ao fisco opinar sobre processos de escrituração, os quais só ficarão sujeitos à impugnação quando estiverem em desacordo com as normas e os padrões de contabilidade geralmente aceitos ou se puderem levar a um resultado diferente do legítimo.

Os erros eventualmente cometidos na escrituração devem ser corrigidos por meio de procedimentos específicos denominados lançamentos de estorno, de transferência ou de complementação.

### LIVROS COMERCIAIS

A escrituração comercial deve seguir ordem uniforme, com a utilização de livros e papéis adequados, cujos números e espécie ficam a critério da empresa.

Livro Diário

O livro Diário é o registro básico de toda a escrituração contábil. Nele devem ser lançados, dia a dia, todos os atos ou operações da atividade que modifiquem ou possam vir a modificar a situação patrimonial da pessoa jurídica.

Esse livro deve ser:

- Encadernado com folhas numeradas seguidamente e conter, respectivamente, no anverso da primeira e no verso da última folha numerada, os termos de abertura e de encerramento;

- Autenticado pelo órgão competente, ou seja, pela Junta Comercial, no caso de empresa comercial, ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de empresa exclusivamente prestadora de serviços (sociedade civil).

Os lançamentos no livro Diário:

Podem ser efetuados diretamente ou por reprodução, quando adotada a escrituração mecanizada, em que as matrizes são elaboradas em tinta

copiativa e em seguida transpostas para o livro Diário-Copiador (só podem ser usados processos de reprodução que não prejudiquem a clareza e a nitidez da escrituração);

Devem ser efetuados com individualização e clareza, de modo a permitir, em qualquer momento, a perfeita identificação dos fatos descritos.

No caso de adoção de escrituração mecanizada, o livro Diário pode ser substituído por lotes de fichas ou folhas soltas, seguidamente numeradas, mecânica ou tipograficamente, desde que no anverso da primeira e no verso da última ficha ou folha numerada de cada lote sejam lavrados, respectivamente, os termos de abertura e de encerramento e que elas sejam autenticadas pelo órgão competente.

O livro Diário pode ser escriturado por meio de processamento eletrônico de dados, método atualmente adotado pela maioria das empresas. Mas, para tanto, devem ser observados os requisitos mencionados logo adiante.

Qualquer que seja o sistema adotado em substituição ao livro Diário tradicional, os lançamentos deverão satisfazer todos os requisitos e as normas de escrituração exigidos para os livros mercantis, tais como:

- forma mercantil, com individualização e clareza;
- ordem cronológica de dia, mês e ano;
- inexistência de intervalos em branco, entrelinhas, borraduras, rasuras, transportes para as margens etc.;
- garantia de nitidez e de indelebilidade.

Escrituração resumida do livro Diário ("partidas mensais")

É admitida a escrituração resumida do livro Diário, por totais que não excedam o período de um mês, exclusivamente para as contas cujas operações sejam numerosas ou realizadas fora da sede do estabelecimento, desde que:

Sejam utilizados livros auxiliares (devidamente autenticados na forma prevista para o livro Diário) para registro individualizado e conservados os documentos que permitam sua perfeita verificação;

Nos lançamentos resumidos do livro Diário sejam feitas referências às páginas dos livros auxiliares (ou fichas que os substituam) em que as operações estiverem registradas de forma individualizada.

Portanto, são duas as hipóteses em que se admite a escrituração resumida de certas contas:

- contas para registro de operações numerosas(1);
- contas para registro de operações realizadas fora do estabelecimento(2).

A primeira hipótese (1) relaciona-se com a quantidade de operações inscritas em determinadas contas, cuja movimentação torna onerosa sua escrituração individualizada no livro Diário.

A segunda hipótese (2) refere-se aos casos em que a matriz ou o estabelecimento centralizador, por força da legislação do Imposto de Renda, devem incorporar os resultados de suas filiais, sucursais ou agências que contabilizam suas próprias operações.

### **Modelo de livro Diário**

À guisa de ilustração, segue um link com modelo de livro Diário que aqui estampamos apenas para conhecimento. O modo como são feitos os lançamentos no livro Diário e os critérios gerais sobre contabilização serão examinados mais adiante.

<http://www.contabilizando.com/os.livros.cont.html>

### **Livro Razão**

Atualmente, com o uso da escrituração por processamento de dados, o livro Razão por listagens (normalmente, mensais) que produzem inclusive os históricos dos lançamentos efetuados na conta, tais como constaram do livro Diário (do qual advém o Razão).

Importa salientar que cada ficha do Razão representa uma conta. Assim, temos o Razão da Conta Caixa, o Razão da Conta Bancos Conta Movimento etc. Mais adiante, vamos focalizar o conceito de conta e seu agrupamento lógico para fins de utilização (o chamado "Plano de Contas").

Veja um link com um modelo de Razão e repare que nele, diferentemente do que ocorre com o livro Diário, há uma coluna de saldo, que representa a totalização a que nos referimos.

<http://www.contabilizando.com/os.livros.cont.html>

### **Razonete (ou "Conta T")**

É muito comum ouvirmos a expressão "Razonete", ou "Conta T". Trata-se de uma representação gráfica resumida do livro Razão, utilizada basicamente para fins didáticos, que mostra todos os valores lançados a débito (lado esquerdo do "T") e/ou a crédito (lado direito) da conta num determinado período, além do respectivo saldo (indicado no lado esquerdo, se for devedor, ou no lado direito, se credor).

### **Livro Registro de Duplicatas**

A escrituração do livro Registro de duplicatas é obrigatória caso a empresa realize vendas a prazo com emissão de duplicatas.

Se a empresa adotar a escrituração resumida do livro Diário, nos termos que mencionamos anteriormente deste Módulo, o livro Registro de Duplicatas poderá ser utilizado como livro auxiliar da escrituração mercantil, desde que seja devidamente autenticado na Junta Comercial.

Outros livros auxiliares

Há outros livros auxiliares da escrituração mercantil utilizados de acordo com as necessidades de controle da empresa, tais como os livros:

- Caixa, que registra a movimentação de numerário (recebimentos e pagamentos) da empresa;
- Contas-Correntes, que registra a movimentação bancária.

Esses livros, que também podem ser escriturados em fichas ou por processamento eletrônico de dados, são dispensados de autenticação quando as operações a que se reportarem tiverem sido lançadas, pormenorizadamente, no livro Diário.

Na prática, a maioria das empresas (sobretudo as de menor porte) não utilizam os livros caixa e Contas-Correntes, porque a contabilidade já registra suficientemente a movimentação que neles seria lançada.

Não confundir o livro Caixa aqui referido com aquele cuja escrituração deve ser feita pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte optante pelo "Simples" Federal que não mantenha escrituração contábil.

### **LIVROS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**

A legislação do Imposto de Renda exige que, além dos livros comerciais anteriormente mencionados, as pessoas jurídicas tributadas pelo Imposto de Renda com base no lucro real escriturem os seguintes livros fiscais (sem

prejuízo da exigência de outros livros pela legislação do IPI, ICMS e ISS):

livro para registro de inventário, no qual deverão ser arrolados, com especificações que facilitem sua identificação, as mercadorias, os produtos manufaturados, as matérias-primas, os produtos em fabricação e os bens em almoxarifado existentes na data do balanço (normalmente, utiliza-se o mesmo livro Registro de Inventário que é exigido pela legislação do ICMS/IPI, com algumas adaptações);

livro para registro de entradas (compras), que:

b.1) deve ser escriturado em condições de poder identificar, pelos seus registros, os fornecedores e respectivos documentos de compras de bens destinados a industrialização e/ou comercialização;

b.2) pode ser substituído pelo livro Registro de Entradas, adotado para atendimento da legislação do ICMS/IPI, podendo a empresa, ainda, alternativamente, criar modelos próprios que satisfaçam às necessidades de seu negócio, inclusive substituindo o livro por fichas numeradas;

Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur), no qual devem ser:

c.1) lançados os ajustes do lucro líquido do período de apuração;

c.2) transcrita a demonstração do lucro real;

Livro de Movimentação de Combustíveis, a ser escriturado diariamente pelos postos revendedores;

Livro para registro permanente de estoque, para as pessoas jurídicas que exercem atividades de compra e venda, incorporação e construção de imóveis, loteamento ou desmembramento de terrenos para venda.

Note que os livros fiscais supracitados são exigidos apenas para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real. Se a empresa for ME ou EPP optante pelo Simples ou, ainda, se for tributada com base no lucro presumido, ficará sujeita à escrituração obrigatória apenas do livro Registro de Inventário (além do livro Caixa).

### **ESCRITURAÇÃO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS**

Os livros comerciais e fiscais anteriormente citados podem ser escriturados por sistema de processamento eletrônico de dados, em formulários contínuos, desde que sejam observadas as seguintes regras:

as folhas impressas deverão ser numeradas, em ordem seqüencial, mecânica ou tipograficamente;

após o processamento, os impressos deverão ser destacados e encadernados em forma de livro, seguindo-se a lavratura dos termos de abertura e de encerramento e a apresentação ao órgão competente para autenticação (para os livros em relação aos quais seja exigida a autenticação).

## **AUTENTICAÇÃO DE LIVROS**

Os livros mencionados sujeitos a autenticação devem conter termos de abertura e de encerramento e ser autenticados:

pelas Juntas Comerciais ou pelas repartições encarregadas do Registro do Comércio, no caso de empresa mercantil. Pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos onde se acharem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, no caso de sociedade civil.

Os livros podem ser autenticados antes ou depois de serem escriturados. Para fins do Imposto de Renda, é aceita a escrituração do livro Diário autenticado em data posterior ao movimento das operações nele lançadas, desde que o registro e a autenticação tenham sido promovidas até a data prevista para a entrega tempestiva da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do correspondente ano-calendário (atualmente, substituída pela Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ).

Essa orientação alcança, também, o conjunto de fichas ou folhas soltas ou de formulários impressos eletronicamente e os livros auxiliares adotados para efeito de individualização de operações lançadas englobadamente no Diário Geral.

### **Dupla autenticação de livros:**

Se forem utilizados, para efeito de imposto de Renda, livros fiscais exigidos por outras legislações (por exemplo, os livros de Registro de Inventário e Registro de Entradas exigidos pela legislação do ICMS, este em substituição ao registro de compras), eles deverão ser autenticados pela Junta Comercial, independentemente da autenticação a que estejam sujeitos na forma da legislação do ICMS.

### **Livros dispensados de autenticação:**

É dispensada a autenticação na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas jurídicas:

- do Livro Razão;
- dos livros auxiliares;
- do Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur);
- do Livro de Movimentação de Combustíveis.

## **EMPRESAS DISPENSADAS DE ESCRITURAÇÃO**

Para efeito de legislação tributária, ficam dispensadas da manutenção de escrituração comercial as pessoas jurídicas:

- que, legalmente habilitadas para tanto, optarem pela tributação com base no lucro presumido;
- as microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Federal.

Para tanto, devem manter em boa ordem e guarda e enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes:

- Livro Caixa, no qual deverão registrar toda a sua movimentação financeira, inclusive a realizada por via bancária;
- Livro Registro de Inventário, no qual deverão registrar os estoques

existentes no término de cada ano-calendário;

Todos os documentos e demais papéis que sirvam de base para a escrituração dos livros referidos nas letras "a" e "b".

### **RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL**

A escrituração contábil das pessoas jurídicas deve ficar sob a responsabilidade de contabilista legalmente habilitado nos termos da legislação específica. A habilitação profissional pressupõe, além da formação escolar, o registro no CRC.

As demonstrações contábeis obrigatórias devem ser assinadas pelos sócios ou administradores e pelo contabilista responsável pela escrituração.

Desde que legalmente habilitado para o exercício profissional, o titular de empresa individual, o sócio, o acionista ou o diretor da sociedade podem assinar as demonstrações contábeis da empresa, também na qualidade de contabilista, e assumir a responsabilidade pela escrituração.

### **LIVROS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DO ICMS//IPI E DO ISS**

Além dos livros anteriormente citados, as pessoas jurídicas contribuintes do ICMS e do IPI devem manter, em cada um dos estabelecimentos, os seguintes livros fiscais, de conformidade com as operações que realizarem:

- Registro de Entradas, modelo 1 (utilizado pelos contribuintes sujeitos, simultaneamente, às legislações do IPI e do ICMS);
- Registro de Entradas, modelo 1-A (utilizado pelos contribuintes sujeitos apenas à legislação do ICMS);
  
- Registro de Saídas modelo 2 (utilizado pelos contribuintes sujeitos, simultaneamente, às legislações do IPI e do ICMS);
- Registro de Saídas, modelo 2-A (utilizado pelos contribuintes sujeitos apenas à legislação do ICMS);
- Registro de Controle da Produção e do Estoque, modelo 3 (utilizado pelos estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e pelos atacadistas, podendo, a critério do Fisco, ser exigido de estabelecimento de contribuintes e de outros setores, com as adaptações necessárias);
- Registro do Selo Especial de Controle, modelo 4 (utilizado nas hipóteses previstas na legislação do IPI);
- Registro de Impressão de Documentos Fiscais, modelo 5 (utilizado pelos estabelecimentos que confeccionarem documentos fiscais para terceiros ou para uso próprio);
- Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6 (utilizado por todos os estabelecimentos obrigados à emissão de documentos fiscais);
- Registro de Inventário, modelo 7 (utilizado por todos os estabelecimentos que mantenham mercadorias em estoque);
- Registro de Apuração do IPI, modelo 8 (utilizado pelos estabelecimentos industriais ou a eles equiparados, contribuintes do IPI);
- Registro de Apuração do ICMS, modelo 9 (utilizado por estabelecimentos inscritos como contribuintes do ICMS).

As pessoas jurídicas com atividade de prestação de serviços ficam sujeitas à escrituração dos livros fiscais determinados pela legislação do Imposto Sobre

serviços do respectivo município (normalmente, o livro Registro de Notas Fiscais de Serviços prestados e o livro de Registro de Recebimento de Impostos Fiscais e Termos de Ocorrências).

## **UNIDADE II - CONCEITO E OBJETIVO DA CONTABILIDADE**

Pode-se definir a Contabilidade como uma ciência social que estuda e pratica as funções de controle e de registro relativas aos atos e fatos da Administração e da Economia.

Mais especificamente, trata-se do estudo e do controle do patrimônio das empresas. Isso é feito por meio dos registros contábeis dos fatos e das respectivas demonstrações dos resultados produzidos. Exemplo típico de demonstração é o Balanço Patrimonial.

Na Contabilidade, o objeto é sempre o patrimônio da entidade, definido como um conjunto de bens, direitos e obrigações para com terceiros, pertencente a essa entidade.

Portanto: O objetivo científico da contabilidade manifesta-se na correta apresentação do patrimônio e na apreensão e análise das causas das suas mutações; Na prática, a aplicação da Contabilidade na empresa tem por finalidade fornecer aos usuários informações sobre aspectos de natureza econômica, financeira e física do patrimônio e suas mutações. Isso compreende registros, demonstrações, análises, diagnósticos e prognósticos expressos sob a forma de relatos, pareceres, tabelas, planilhas e outros meios. Conceitualmente, a Contabilidade é aplicável a pessoas físicas ou jurídicas, independentemente da finalidade ou da atividade destas. Mas é claro que, na prática, sua aplicação é muito mais voltada para empresas, sobretudo por exigências da legislação comercial e fiscal.

### **Conceito de Patrimônio:**

Numa linguagem bem simples, podemos dizer que o patrimônio é tudo o que a empresa possui. Trata-se, na verdade, do conjunto de bens, direitos e obrigações, assim entendidos:

- Bens: estoques de mercadorias, móveis e utensílios de uso da empresa, suas instalações, prédios, galpões, veículos etc.;
- Direitos: valores a receber (de clientes ou não), como por exemplo, as duplicatas a receber;
- Obrigações: dívidas da empresa, por exemplo, com seus fornecedores (aqueles de quem ela adquire mercadorias), tributos devidos, aluguel a ser pago, água, energia elétrica e telefone já consumidos, mas ainda a pagar etc.

O conjunto de bens e direitos denomina-se ATIVO.

O conjunto de obrigações denomina-se PASSIVO.

Do Patrimônio deriva o conceito de Patrimônio Líquido, mediante a equação considerada como básica na Contabilidade:  $(\text{Bens} + \text{Direitos}) - (\text{Obrigações}) = \text{Patrimônio Líquido}$ .

Considerando que  $(\text{Bens} + \text{Direitos}) = \text{Ativo}$  e que  $\text{Obrigações} = \text{Passivo}$ , então a equação citada também pode ser assim representada:  $\text{ATIVO} - \text{PASSIVO} = \text{Patrimônio Líquido}$ .

### Informações geradas pela Contabilidade

De forma geral, o objetivo da Contabilidade é a geração de informações que serão utilizadas por determinados usuários em decisões que buscam a realização de interesses e objetivos próprios.

Quem utiliza a Contabilidade:

Os usuários da Contabilidade tanto podem ser internos (Pessoas que fazem parte da empresa) como externos. Eles podem ter interesses diversificados, razão pela qual as informações contábeis devem ser amplas e confiáveis – no mínimo, suficientes para a avaliação da situação patrimonial da empresa e das mutações sofridas pelo seu patrimônio.

Como usuários internos das informações produzidas pela Contabilidade, para fins de administração da empresa de modo geral, temos: O titular, os sócios e os acionistas da sociedade;

- Os diretores, os gerentes e os administradores de todos os níveis.
- Os usuários externos concentram suas atenções, de forma geral, em aspectos mais genéricos expressos nas demonstrações contábeis.

Como usuários externos das informações produzidas pela Contabilidade temos:

- Bancos e fornecedores;
- Governo (fiscalização);
- Auditores externos;
- Investidores do mercado de capital (no caso de sociedades anônimas de capital aberto).

### **PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE**

Para assegurar a qualidade das informações contábeis é necessário observar os conceitos básicos expressos nos Princípios Fundamentais da Contabilidade. São eles:

#### **Princípio da Entidade**

O princípio da Entidade reconhece o patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, ou seja, a necessidade da diferenciação de um patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos.

Simplificando: segundo esse princípio, o patrimônio da empresa (entidade) não se confunde com os dos seus sócios ou proprietários. Assim, a Contabilidade da empresa registra somente os atos e fatos ocorridos que se refiram ao patrimônio da empresa, e não os relacionados com o patrimônio de seus sócios.

Exemplificando: na prática, comprova-se a eficácia do princípio da entidade pelo fato de que a empresa apresenta sua declaração de Imposto de Renda e seus sócios apresentam cada um, sua própria declaração.

Vale sublinhar: o princípio da entidade fundamenta-se na autonomia do patrimônio a ela pertencente. Essa autonomia significa que o patrimônio de uma entidade jamais pode confundir-se com o dos seus sócios ou proprietários.

#### □ **Princípio da Competência**

O princípio da competência consiste no fato de que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado da empresa do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Exemplificando:

Numa venda feita em agosto para recebimento em setembro, a receita de venda deverá ser contabilizada no mês de agosto;

O aluguel do mês de agosto, que será pago somente em setembro, deve ser contabilizado como despesa do mês de agosto. Pelo exemplo acima, constata-se que: Uma receita é considerada realizada no momento em que os bens ou serviços são fornecidos pela empresa a seu cliente, independentemente do recebimento, pela empresa, do valor correspondente à venda;

Uma despesa é considerada incorrida no momento em que ocorra o consumo de bens ou a utilização de serviços, independentemente do pagamento, pela empresa, do valor devido.

#### □ **Princípio da Prudência**

O princípio contábil da prudência, essencialmente, determina a adoção do menor valor para os componentes do Ativo e do maior para os do Passivo. Sempre que se apresentarem alternativas igualmente válidas para o registro contábil. Isto, é claro, refletirá diretamente no Patrimônio Líquido da empresa.

Desse modo, a aplicação do princípio da prudência resulta na obtenção do menor Patrimônio Líquido, entre aqueles possíveis diante de procedimentos alternativos de avaliação de fatos contabilizáveis.

Esse princípio tem por objetivo não registrar antecipadamente nenhum lucro e, de outro lado, registrar todas as despesas e perdas que forem possíveis. Ou seja: nunca permitir que a Contabilidade da empresa indique a existência de lucros que possam estar superestimados pela adoção de um critério, entre dois ou mais possíveis, que eventualmente venha a não corresponder à realidade.

A aplicação do princípio da prudência não deve, todavia, levar a excessos ou a situações classificáveis como manipulações de resultado. Ao contrário, a aplicação desse princípio deve garantir a inexistência de valores artificiais, de interesse de determinadas pessoas, especialmente administradores e controladores, aspecto muito importante sobretudo nas companhias abertas.

A correta aplicação do princípio da prudência visa impedir que prevaleçam, na escrituração contábil, juízos puramente pessoais ou outros interesses.

#### □ **Princípio da Continuidade**

A continuidade das atividades da empresa dá-se, presumivelmente, por tempo indefinido (salvo exceções).

Assim, pelo princípio da continuidade, a empresa deve ser considerada como um organismo em movimento constante e contínuo de produção, venda, compra, consumo, investimento etc. É a "entidade em marcha", a qual deve concretizar seus objetivos continuamente.

Como a empresa terá atividades por um período indefinido, os bens serão sempre avaliados pelo custo de aquisição (custo histórico), e não pelo valor que poderá ser obtido quando forem vendidos.

#### **Princípio do Registro pelo Valor Original**

Na sua essência, esse princípio determina que os componentes do patrimônio devem ser registrados pelos valores originais das transações, ou seja, pelo valor de aquisição (valor de entrada dos bens, direitos e obrigações).

Da aplicação do princípio do registro pelo valor original resulta que:

- A avaliação dos componentes patrimoniais deve ser feita com base nos valores de entrada;
- O bem, o direito ou a obrigação, uma vez integrados ao patrimônio, não poderão ter seus valores alterados;
- O valor original será mantido enquanto o componente permanecer como parte do patrimônio, inclusive na saída deste.

#### **Princípio da oportunidade**

O princípio da oportunidade é a base indispensável para que as informações sobre o patrimônio da entidade, referentes a determinado período, sejam de fato confiáveis.

Em síntese, é o fundamento da "representação fiel" pela informação. Traduzindo: a informação produzida pela Contabilidade deve espelhar com precisão e objetividade as transações e os eventos a que concerne.

Para tanto, o princípio determina que as mudanças nos ativos e no passivo, ou seja, todas as variações sofridas pelo patrimônio da empresa sejam contabilizadas logo que ocorrerem, ainda que seus valores sejam apenas razoavelmente estimados e que a respectiva documentação seja posteriormente complementada.

Portanto desde que devidamente estimável, deve ser feito o registro das variações patrimoniais, ainda que somente exista razoável certeza da ocorrência.

É por isso que são feitas as chamadas "provisões" – por exemplo, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, por meio da qual é reconhecida uma perda que provavelmente a empresa terá por não receber parte de seus créditos (geralmente decorrentes de vendas a prazo).

#### **Princípio da atualização monetária**

Sobre esse princípio, o art. 8º da Resolução CFC 750/93 dispõe que os efeitos da alteração do poder aquisitivo da moeda nacional devem ser reconhecidos nos registros contábeis através do ajustamento da expressão formal dos valores dos componentes patrimoniais, uma vez que:

A moeda, embora aceita universalmente como medida de valor, não representa unidade constante em termos do poder aquisitivo;

Para que a avaliação patrimonial possa manter os valores das transações originais, é necessário atualizar sua expressão em moeda nacional, a fim de que permaneçam substantivamente corretos os valores dos componentes patrimoniais e, por consequência, o do Patrimônio Líquido;

A atualização monetária não representa nova avaliação, mas tão-somente, o ajustamento dos valores originais para determinada data, mediante a aplicação de indexadores, ou outros elementos aptos a traduzir a variação do poder aquisitivo da moeda nacional em um dado período.

Vê-se que o princípio da atualização monetária existe porque a moeda, embora universalmente aceita como medida de valor, não representa unidade

constante de poder aquisitivo. Por consequência, sua expressão formal deve ser ajustada a fim de que permaneçam substantivamente corretos, isto é, segundo as transações originais, os valores dos componentes patrimoniais e, em decorrência, o Patrimônio Líquido.

Observa-se, também, que esse princípio é consequência lógica do princípio do registro pelo valor original, pois preceitua o ajuste formal dos valores fixados segundo este, buscando a manutenção do valor original, sem que isso implique qualquer reavaliação do patrimonial.

### **Atribuições e Responsabilidades dos Profissionais de Contabilidade**

A escrituração contábil da empresa é de responsabilidade de profissional qualificado (Técnico de Contabilidade ou Contador) devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

O Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do período-base, os extratos, as discriminações de contas ou lançamentos e quaisquer documentos da Contabilidade devem ser assinados por Técnicos de Contabilidade ou Contador, legalmente registrado, com indicação do respectivo registro no CRC.

Os profissionais da Contabilidade, dentro do Âmbito de sua atuação e no que se referir à parte técnica, serão responsabilizados, com os contribuintes, por qualquer falsidade dos documentos que assinarem e pelas irregularidades de escrituração praticadas para fraudar o imposto.

### **UNIDADE III – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS OBRIGATÓRIAS DEMONSTRAÇÕES EXIGIDAS PELAS LEGISLAÇÕES FISCAL E COMERCIAL**

As pessoas jurídicas devem apurar seu lucro líquido mediante a elaboração, com observância das disposições da lei comercial, das seguintes demonstrações financeiras (ou demonstrações contábeis):

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA);
- Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC);
- Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

A elaboração dessas demonstrações é obrigatória tanto por determinação da legislação comercial (lei nº. 6.404/76, art. 176, I a III) quanto da legislação do Imposto de Renda (art. 274 do RIR/99), tratando-se de pessoas jurídicas submetidas ao regime de tributação com base no lucro real (as quais ficam obrigadas a manter escrituração completa).

Na prática, as expressões "demonstrações financeiras" e "demonstrações contábeis" têm o mesmo significado embora a segunda seja mais apropriada.

Inclusão da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O parágrafo 2º do art. 186 da Lei nº. 6.404/76 autoriza a inclusão da DLPA numa outra demonstração – a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, caso esta seja elaborada pela empresa.

Assim, as empresas que elaborarem tal demonstração ficam dispensadas de elaborar em separado a DLPA, uma vez que esta, obrigatoriamente estará incluída naquela.

As companhias de capital aberto são obrigadas a elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Para as demais empresas essa

demonstração é facultativa.

Transcrição das demonstrações no livro Diário

O balanço e as demais demonstrações contábeis de encerramento do exercício devem ser transcritas no livro Diário, completando-se com as assinaturas do contabilista e do titular ou do representante legal da empresa.

Igual procedimento deve ser adotado quanto a outras demonstrações contábeis que, eventualmente, sejam elaboradas por força de disposições legais, contratuais ou estatutárias.

Notas explicativas

As demonstrações financeiras das sociedades por ações devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

Essa regra é dirigida especificamente para as sociedades anônimas, mas as demais empresas também podem utilizar notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações que entender necessários para complementar suas demonstrações contábeis.

## **BALANÇO PATRIMONIAL**

O patrimônio da empresa é um conjunto de bens, direitos e obrigações, observando-se que:

O conjunto de bens e direitos denomina-se ATIVO;

O conjunto de obrigações com terceiros denomina-se PASSIVO (este é o chamado Passivo Exigível).

Do Patrimônio deriva o conceito de Patrimônio Líquido, mediante a equação (Bens + Direitos) – (Obrigações) = Patrimônio Líquido.

Considerando-se que (Bens + Direitos) = ATIVO e que Obrigações = PASSIVO Exigível, então essa mesma equação pode ser assim representada:

**ATIVO – PASSIVO EXIGÍVEL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A diferença entre Ativo e Passivo Exigível é igual ao Patrimônio Líquido. Se o Ativo contém os bens e direitos e o Passivo Exigível contém as obrigações, podemos dizer que o Patrimônio Líquido é a situação líquida do patrimônio, ou a diferença entre o que a empresa "tem" e o que ela "deve".

O Balanço Patrimonial é exatamente a representação gráfica do patrimônio. Do balanço constam os valores do Ativo, do Passivo Exigível e do Patrimônio Líquido em determinado momento (na data em que o balanço for elaborado, ou "levantado", como se costuma dizer).

Estruturalmente, o Balanço se divide em duas colunas:

A da esquerda contém o ATIVO;

A da direita contém o Passivo, o qual se divide em dois: as obrigações em geral da empresa com terceiros (o chamado Passivo Exigível); e o Patrimônio Líquido (a situação líquida do patrimônio).

No passado, dizia-se que existiam dois passivos: o Passivo Exigível (dívidas com terceiros) e o Passivo Não-Exigível, que seria justamente o Patrimônio Líquido, ou seja, o que a empresa "devia" a seus sócios.

A conclusão tinha certa lógica: a diferença entre o que a empresa "tem" e o que ela "deve" a terceiros, se positiva, seria o que ela "deve" a seus sócios (basicamente, o capital por eles investido na empresa e os lucros por ela auferidos). E essa "dívida" não seria, pelo menos em princípio, cobrada pelos

sócios, como fariam terceiros – dão a denominação "não-exigível".

"Passivo" é, genericamente, a denominação que se dá a "dívidas", "obrigações".

Contabilmente, todavia, passivo é o lado do balanço que agrupa:

O Passivo Exigível, que são as obrigações (dívidas) para com terceiros, sob as mais variadas formas;

O Patrimônio Líquido ou, como antes era denominado, o Passivo Não-Exigível;

Vamos examinar a estrutura do Balanço patrimonial para fixarmos melhor os conceitos acima;

### **ATIVO PASSIVO**

Bens e Direitos Obrigações com terceiros

Patrimônio Líquido

Utilizando números: suponhamos que, na data de levantamento do balanço, a empresa tenha 1.000 de bens e direitos e deva 700 (obrigações com terceiros).

Conseqüentemente, o valor do Patrimônio Líquido será 300 e o balanço, resumidamente, terá a seguinte configuração:

#### **ATIVO PASSIVO**

Bens e Direitos 1.000 Obrigações com terceiros 700

Patrimônio Líquido 300

Total do Ativo 1.000 Total do Passivo 1.000

É fácil concluir então que, se a empresa tiver um montante de obrigações maior do que o de bens e direitos, seu Patrimônio Líquido será negativo. Essa situação, obviamente desfavorável, também é conhecida como "passivo a descoberto" porque a soma de tudo o que a empresa possui é inferior ao valor que ela deve a terceiros.

Ou seja: conceitualmente, mesmo que a empresa venda todos os seus bens e receba tudo o que tem direito não terá como pagar suas dívidas com terceiros.

Exemplificando: vamos supor que, na data de levantamento do balanço, a empresa tenha 800 de bens e direitos e deva 900 (obrigações com terceiros).

Neste caso, o valor do Patrimônio Líquido será de – 100 e o balanço terá a seguinte configuração:

#### **ATIVO PASSIVO**

Bens e Direitos 800 Obrigações com terceiros 900

Patrimônio Líquido (100)

Total do Ativo 800 Total do Passivo 800

O balanço Patrimonial é formado por contas, como veremos a seguir. A finalidade da

conta é a representação de fatos e valores.

As demonstrações contábeis são compostas de contas patrimoniais e de resultado. As

contas patrimoniais são agrupadas no balanço; as contas de resultado, na Demonstração do

Resultado do Exercício (DRE).

Ao longo do período (normalmente um ano), as contas vão recebendo valores (a débito

e/ou a crédito) por meio dos lançamentos contábeis, cuja execução será focalizada nos

próximos módulos. No balanço, as contas são agrupadas com a indicação do

saldo destas na data do levantamento (geralmente em 31 de dezembro).

### **CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS NO BALANÇO**

No balanço, as contas são classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da empresa.

Grupos de contas do Ativo

No Ativo, as contas são dispostas em ordem decrescente de liquidez dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:

Ativo Circulante;

Ativo Realizável a Longo Prazo; e

Ativo Permanente, dividido em: Investimentos, Ativo Imobilizado, Intangível e Ativo Diferido.

Liquidez significa a condição que o bem tem de se transformar em moeda corrente. Assim, como no Ativo "as contas são dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos

elementos nelas registrados", a primeira conta que aparece é sempre o Caixa, que representa o dinheiro em poder da empresa, em seguida, os depósitos a vista em banco e assim por diante. Portanto, as contas são relacionadas no Ativo partindo-se da mais líquida (Caixa) para as menos líquidas (por exemplo: um bem do Ativo imobilizado, que se converte em moeda corrente somente se e quando a empresa o vender). Isso ficará mais claro quando examinarmos adiante a composição de cada grupo do Ativo.

Grupos de contas do Passivo

No Passivo, as contas são classificadas nos seguintes grupos:

Passivo Circulante;

Passivo Exigível a Longo Prazo;

Resultados de Exercícios Futuros;

Patrimônio Líquido, dividido em: Capital Social, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Ações em Tesouraria e Prejuízos Acumulados.

Grupos de contas na estrutura do balanço

Partindo daquela estrutura inicial de balanço que vimos anteriormente, podemos agora visualizar a distribuição dos grupos de contas mencionados.

### **ATIVO PASSIVO**

ATIVO CIRCULANTE

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ATIVO PERMANENTE

Investimentos

Ativo Imobilizado

Intangível

Ativo Diferido

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS

FUTUROS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

Reservas de Capital  
Ajustes de Avaliação Patrimonial  
Reservas de Lucros  
Ações em Tesouraria  
Prejuízos Acumulados

Os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no Ativo Circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da empresa (por exemplo: imóveis adquiridos pela empresa mas não destinados ao uso);

No Ativo Imobilizado

Os bens destinados à manutenção das atividades da empresa (por exemplo: móveis e utensílios de uso da empresa, suas instalações, maquinários, prédios, galpões, veículos.); Os direitos de propriedade industrial ou comercial (por exemplo: marcas e patentes); Intangível

Aqui serão classificados os bens incorpóreos. Serão classificados no Ativo Permanente Intangível os direitos que tenham objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.

No Ativo Diferido

As aplicações de recursos em despesas que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício social (por exemplo: despesas que a empresa tenha antes de entrar em atividade – os chamados "gastos pré-operacionais").

Classificação das contas nos grupos do Passivo

No Passivo as contas são classificadas do seguinte modo:

Passivo Circulante: as obrigações da empresa, inclusive financiamentos para aquisição de bens e direitos do Ativo Permanente, cujo vencimento ocorrerá no exercício seguinte (aqui se incluem dívidas com fornecedores de mercadorias), matérias-primas etc., tributos a pagar, aluguel a ser pago, água, energia elétrica e telefone a pagar etc.);

Passivo Exigível a Longo Prazo: as obrigações da empresa, inclusive financiamentos para aquisição de bens e direitos do Ativo Permanente, cujo vencimento ocorrerá após o término do exercício seguinte;

Resultado de Exercícios Futuros: as receitas de exercícios futuros, diminuídas dos custos e despesas a elas correspondentes;

Patrimônio Líquido: as contas Capital Social, Reservas de capital, Reservas de Lucros e Prejuízos Acumulados.

## **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Balanço Patrimonial é a representação gráfica e que dele constam os valores do Ativo, do Passivo Exigível e do Patrimônio Líquido em determinada data.

Há uma outra demonstração contábil, todavia, que indica o resultado que a empresa apurou no ano (lucro ou prejuízo) e que abrange o período integral (normalmente 1º de janeiro a 31 de dezembro). É a Demonstração do Resultado do Exercício.

A diferença fundamental entre as duas demonstrações é que:

O Balanço Patrimonial contém um retrato da situação patrimonial da empresa, ao demonstrar, de maneira agrupada, os saldos das contas patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido);

A Demonstração do Resultado do Exercício apresenta exclusivamente dados relativos à performance da empresas no período (normalmente um ano), pois

apresenta os saldos acumulados das contas de receitas, custos e despesas (as chamadas "contas de resultado").

#### Apuração de resultados

O resultado apurado pela empresa é medido pelo confronto entre as receitas e os custos e despesas do período. Se positivo, o resultado será o lucro; se negativo, prejuízo. Portanto:

Receitas – (Custos e Despesas) = Lucro ou Prejuízo

Conceitos de receita, custo e despesa: de maneira bastante simplificada, podemos dizer que: Receita é a renda que a empresa obtém pelas vendas de mercadorias e produtos, pela prestação de serviços etc. (quer receba os valores a vista ou não); Custo é o gasto relativo à aquisição ou produção de um bem de venda ou de uso. Por exemplo: para que uma empresa comercial venda uma mercadoria, ela primeiramente adquire essa mercadoria. O gasto com a aquisição é classificado como custo da mercadoria vendida;

Despesa é o gasto que a empresa tem com as demais "utilidades", ou seja, os gastos com as vendas (comissões pagas a vendedores), com a administração da empresa (aluguel, água, luz, telefone), com os juros de empréstimos bancários (despesas financeiras) etc.

**Custo e despesa têm o mesmo significado (gasto). A distinção que fizemos entre ambos decorre da técnica de registro dos gastos e de sua apresentação na Demonstração do Resultado do Exercício.**

#### Modelo de Demonstração de Resultado do Exercício

Examinando a estrutura da DRE adiante, verificaremos que esse demonstrativo é apresentado de forma retificativa, ou seja, os valores de custos e despesas são deduzidos dos valores das receitas, mostrando, assim, o resultado do exercício (lucro ou prejuízo) por tópicos parciais (receita líquida, lucro bruto, lucro operacional etc.).

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.....

##### RECEITA BRUTA DE VENDAS

Receitas de Vendas ..... 1.000.000,00

##### DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

( - ) Impostos Incidentes sobre Vendas ..... 200.000,00

RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS ..... 800.000,00

( - ) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS ..... 400.000,00

LUCRO BRUTO ..... 400.000,00

##### DESPESAS OPERACIONAIS

( - ) Despesas de Vendas 70.000,00

( - ) Despesas Administrativas 30.000,00

( - ) Encargos Financeiros Líquidos 18.000,00 118.000,00

LUCRO OPERACIONAL ..... 282.000,00

RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS ..... 8.000,00

LUCRO ANTES DO IRPJ E CSSLL ..... 290.000,00

( - ) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL ..... 80.000,00

LUCRO LÍQUIDMDO EXERCÍCIO ..... 210.000,00

#### UNIDADE IV – PLANO DE CONTAS

Esta unidade contém um Plano de Contas simplificado, o qual servirá de roteiro para a execução dos lançamentos contábeis.

Optamos por estampar um modelo de Plano de Contas razoavelmente abrangente que fornecerá dados bastantes para a compreensão geral do

sistema de lançamentos, mas sem o detalhamento complexo que se adota no dia-a-dia.

É claro que um Plano de Contas não é exatamente algo que o participante do curso deverá ler integralmente, conta a conta. Mas é importante percorrê-lo atentamente, buscando localizar cada grupo, subgrupo e respectivo conjunto de contas.

Isto facilitará sobremaneira a familiarização com as denominações utilizadas, que são as usualmente adotadas na prática. Além disso, dará uma visão bem ampla do universo de títulos que o profissional da área financeira utiliza na sua rotina.

## CONCEITUAÇÃO

O Plano de Contas é, na essência, um guia que norteia os trabalhos contábeis de registro de fatos e atos inerentes à empresa e serve de parâmetro para a elaboração das demonstrações financeiras (ou demonstrações contábeis).

O Plano tem por finalidade principal estabelecer normas de conduta para o registro das operações da organização e, na sua montagem, devem ser levados em conta três objetivos fundamentais:

Atender às necessidades de informação da administração da empresa;

Observar o formato compatível com os princípios de contabilidade e com a norma legal que regula a elaboração do balanço patrimonial e das demais demonstrações contábeis (ou seja, a Lei nº. 6.404/76).

Adaptar-se tanto quanto possível às exigências dos agentes externos à empresa (fornecedores, bancos, Fisco, auditoria externa) e, particularmente, às regras da legislação do Imposto de Renda. Na prática, essa adaptação é feita quase que automaticamente, adotando-se um Plano de Contas que, embora atenda às exigências internas da empresa, não seja excessivamente "diferente" dos modelos usualmente utilizados.

***O Plano de Contas é o instrumento que o profissional consulta quando vai fazer um lançamento contábil, pois indica qual conta deve ser debitada e qual conta deve ser creditada.***

***O Plano de Contas, genericamente tido como um simples elenco de contas, constitui na verdade um conjunto de normas do qual deve fazer parte, ainda, a descrição do funcionamento de cada conta – o chamado Manual de Contas, com comentários e indicações gerais sobre a aplicação e uso de cada uma das contas (para que serve, o que deve conter e outras informações sobre critérios gerais de contabilização). Há empresas que, de fato, adotam esse critério, mas muitas outras se limitam ao elenco de contas, tal como aqui faremos levando em consideração os limites de aplicação prática deste Curso.***

## DENOMINAÇÃO (TÍTULO) DA CONTA

O título de uma conta deve expressar o significado adequado das operações nele registradas.

A importância da adequada denominação das contas decorre do fato de que as demonstrações contábeis não são de utilização apenas da própria empresa; são também analisadas por auditores, fornecedores, instituições financeiras e, é claro, pelo Fisco. Além disso, se a empresa for uma sociedade anônima de capital aberto (com ações negociadas em bolsas de valores), é fundamental que suas demonstrações tenham uma linguagem precisa e, tanto quanto

possível, clara, para facilidade de seus acionistas em particular e do mercado em geral.

O conceito de conta é atrelado à sua finalidade, que é a representação de fatos e valores.

As demonstrações contábeis são compostas de contas patrimoniais e de resultado, as quais devem distinguir-se, normalmente, por sua própria denominação.

***Embora seja, em tese, desejável certa padronização geral das contas (e, assim, dos diversos Planos de Contas das diversas empresas), deve ser preservado o respeito às peculiaridades dos vários ramos de atividade.***

***Desse modo, a denominação de uma conta deve ser adaptada, quando necessário, à atividade específica de cada empresa.***

***Denominações do tipo "Despesas Gerais" ou "Despesas Diversas" devem ser evitadas tanto quanto possível, pois geram o agrupamento em uma só conta de fatos diversos que deveriam estar registrados em contas específicas.***

## **OBSERVAÇÕES SOBRE O MODELO**

Segue um modelo de Plano de Contas (elenco de contas) que, com as devidas adaptações, pode ser utilizado por empresas industriais, comerciais ou prestadoras de serviços.

Partindo deste modelo e após verificar as reais necessidades da empresa, o profissional eliminará contas excessivas e incluirá outras que se revelarem necessárias, bem como adotará codificação e subdivisões que se mostrarem mais convenientes.

Outro aspecto para o qual chamamos a atenção é a codificação das contas, que, além de agilizar, na prática, o trabalho de classificação de documentos, é elemento indispensável para efeito do processamento de dados. Neste modelo de Plano de Contas adotamos o seguinte critério de graduação dos códigos (levando em consideração a necessária simplificação):

1º grau – um dígito que indica a estrutura;

2º grau – um dígito que indica o grupo;

3º grau – um dígito que indica o subgrupo;

4º grau – dois dígitos que indicam a conta objeto de lançamento.

## **MODELO DE PLANO DE CONTAS**

1 ATIVO

1.1 ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 Disponível

1.1.1.01 Caixa

1.1.1.02 Bancos Conta Movimento

1.1.1.03 Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

1.1.2 Clientes

1.1.2.01 Duplicatas a Receber

1.1.2.02 (-) Duplicatas Descontadas

1.1.2.03 (-) Créditos Vencidos e Não Liquidados

1.1.3 Outros Créditos

1.1.3.01 Bancos Conta Vinculada

1.1.3.02 Títulos a Receber

1.1.3.03 Cheques em Cobrança

- 1.1.3.04 Dividendos a Receber
- 1.1.3.05 Importações em Andamento
- 1.1.3.06 Adiantamentos a Fornecedores
- 1.1.3.07 Adiantamentos a Empregados
- 1.1.3.08 Empréstimos a Empregados
- 1.1.4 Tributos a Recuperar/Compensar
  - 1.1.4.01 IPI a Recuperar
  - 1.1.4.02 ICMS a Recuperar
  - 1.1.4.03 Imposto de Renda Retido na Fonte
  - 1.1.4.04 Imposto de Renda Pago por Estimativa
  - 1.1.4.05 Contribuição Social sobre o Lucro paga por Estimativa
  - 1.1.4.06 Tributos Pagos a Maior ou Indevidamente
- 1.1.5 Aplicações Financeiras
  - 1.1.5.01 Aplicações Financeiras com Rendimentos Pós-fixados
  - 1.1.5.02 Aplicações Financeiras com Rendimentos Prefixados
  - 1.1.5.03 Ações
  - 1.1.5.04 Debêntures
- 1.1.6 Estoques
  - 1.1.6.01 Mercadorias para Revenda
  - 1.1.6.02 Matérias-Primas
  - 1.1.6.03 Material de Embalagem e Acondicionamento
  - 1.1.6.04 Outros Materiais de Consumo Industrial
  - 1.1.6.05 Produtos Acabados
  - 1.1.6.06 Produtos em Elaboração
  - 1.1.6.07 Almoxarifado de Manutenção
  - 1.1.6.08 Almoxarifado Administrativo
  - 1.1.6.09 (-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado
- 1.2 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
  - 1.2.1 Clientes
    - 1.2.1.01 Duplicatas a Receber
    - 1.2.1.02 (-) Duplicatas Descontadas
    - 1.2.1.03 (-) Créditos Vencidos e Não Liquidados (Lei nº. 9.430/96, art. 10, II).
  - 1.2.2 Outros créditos
    - 1.2.2.01 Títulos a Receber
    - 1.2.2.02 Bancos Conta Vinculada
    - 1.2.2.03 Empréstimos a Controladora, Controladas e Coligadas
    - 1.2.2.04 Empréstimos a Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas
    - 1.2.2.05 Aplicações Financeiras
    - 1.2.2.06 Depósitos Judiciais
- 1.3 ATIVO PERMANENTE
  - 1.3.1 Investimentos
    - 1.3.1.01 Participações em Empresas Controladas e Coligadas
    - 1.3.1.02 Outras participações Societárias
    - 1.3.1.03 Imóveis não Destinados ao Uso
    - 1.3.1.04 Objetos de Arte
    - 1.3.1.05 (-) Provisão para Perdas Permanentes
  - 1.3.2 Imobilizado
    - 1.3.2.01 Terrenos
    - 1.3.2.02 Edifícios
    - 1.3.2.03 Construções

- 1.3.2.04 Móveis e Utensílios
- 1.3.2.05 Máquinas, Equipamentos e Ferramentas
- 1.3.2.06 Veículos
- 1.3.2.07 Benfeitorias em Propriedade de Terceiros
- 1.3.2.08 Imobilizado em Andamento
- 1.3.2.09 (-) Depreciações, Amortizações Acumuladas
- 1.3.3 Intangível
- 1.3.3.01 Marcas, Direitos e Patentes
- 1.3.4 Ativo Diferido
- 1.3.4.01 Gastos Pré-Operacionais
- 1.3.4.02 Gastos em Pesquisas e desenvolvimento
- 1.3.4.03 Gastos de Implantação de Novos Sistemas e Métodos
- 1.3.4.04 Benfeitorias em Propriedades de Terceiros
- 1.3.4.05 (-) Amortizações Acumuladas
- 2 PASSIVO CIRCULANTE
- 2.1.1 Empréstimos e financiamentos
- 2.1.1.01 Empréstimos Bancários
- 2.1.1.02 Empréstimos do Exterior
- 2.1.1.03 Financiamentos Bancários
- 2.1.1.04 Financiamentos Estrangeiros
- 2.1.1.05 Títulos a Pagar
- 2.1.2 Fornecedores
- 2.1.2.01 Fornecedores Nacionais
- 2.1.2.02 Fornecedores Estrangeiros
- 2.1.3 Obrigações tributárias
- 2.1.3.01 IPI a Recuperar
- 2.1.3.02 ICMS a Recuperar
- 2.1.3.03 ISS a Recuperar
- 2.1.3.04 Provisão para Imposto de Renda
- 2.1.3.05 Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro
- 2.1.3.06 Imposto de Renda por Estimativa a Recolher
- 2.1.3.07 Contribuição Social sobre o Lucro por Estimativa a Recolher
- 2.1.3.08 Imposto de Renda retido na Fonte a Recolher
- 2.1.3.09 PIS a Recolher
- 2.1.3.10 COFINS a Recolher
- 2.1.3.11 Provisão para o IOF
- 2.1.4 Obrigações Trabalhistas a Previdenciárias
- 2.1.4.01 Salários e Ordenados a Pagar
- 2.1.4.02 Pro labore a Pagar
- 2.1.4.03 Gratificações a Pagar
- 2.1.4.04 INSS a Recolher
- 2.1.4.05 FGTS a Recolher
- 2.1.4.06 Provisão para Férias
- 2.1.4.07 Provisão para 13º Salário
- 2.1.4.08 INSS sobre Provisão para Férias
- 2.1.4.09 FGTS sobre Provisão para 13º Salário
- 2.1.5 Outras Obrigações
- 2.1.5.01 Adiantamentos de Clientes
- 2.1.5.02 Contas a Pagar
- 2.1.5.03 Energia Elétrica, Água e Telefone a Pagar

- 2.1.5.04 Seguros a Pagar
- 2.1.5.05 Outras Obrigações a Pagar
- 2.1.5.06 Juros sobre Capital Próprio a Pagar
- 2.1.6 Dividendos e Participações
- 2.1.6.01 Dividendos a Pagar
- 2.1.6.02 Participações a Pagar
- 2.2. PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
- 2.2.1 Empréstimos e Financiamentos
- 2.2.1.01 Empréstimos Bancários
- 2.2.1.02 Empréstimos estrangeiros
- 2.2.1.03 Financiamentos Bancários
- 2.2.1.03 Financiamentos Bancários
- 2.2.1.04 Financiamentos Estrangeiros
- 2.2.1.05 Títulos a Pagar
- 2.2.1.06 Débitos com Controladora, Controladas e Coligadas
- 2.2.1.07 Outros Débitos com Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas
- 2.2.2 Fornecedores
- 2.2.2.01 Fornecedores Nacionais
- 2.2.2.02 Fornecedores Estrangeiros
- 2.2.3 Outras Obrigações
- 2.2.3.01 Contas a Pagar
- 2.3 RESULTADOS DE ESERCÍCIOS FUTUROS
- 2.3.1 Resultados Operacionais
- 2.3.1.01 Receitas de Exercícios Futuros
- 2.3.1.02 Custos e despesas Vinculadas às Receitas
- 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 2.4.1 Capital Social
- 2.4.1.01 Capital Subscrito
- 2.4.1.02 (-) Capital a Integralizar
- 2.4.2 Reservas de capital
- 2.4.2.01 Ágio na Emissão de Ações
- 2.4.2.02 Doações e Subvenções para Investimentos
- 2.4.2.03 (-) Ações ou Quotas em Tesouraria
- 2.4.3 Ajustes de Avaliação Patrimonial
- 2.4.3.01 Ajustes de Avaliação de Ativos Próprios
- 2.4.3.02 Ajustes de Avaliação de Ativos de Coligadas
- 2.4.4 Reservas de Lucros
- 2.4.4.01 Reserva Legal
- 2.4.4.02 Reserva estatutária
- 2.4.4.03 Reserva para Contingências
- 2.4.4.04 Reserva de Lucros a Realizar
- 2.4.4.05 Lucros Acumulados
- 2.4.5 Ações ou Quotas em Tesouraria
- 2.4.5.1 (-) Ações ou Quotas em Tesouraria
- 2.4.6 Prejuízos Acumulados
- 2.4.6.01 (-) prejuízos Acumulados
- 3 CONTAS DE RESULTADO
- 3.1 CUSTOS DE PRODUÇÃO
- 3.1.1 Custos Diretos de Produção
- 3.1.1.01 Material Aplicado

- 3.1.1.02 Mão-de-Obra Direta
- 3.1.1.03 Gastos gerais
- 3.1.2 Custos Indiretos de Produção
  - 3.1.2.01 Mão-de-Obra Indireta
  - 3.1.2.02 Materiais de Consumo Indireto
  - 3.1.2.03 Materiais de Manutenção e Reparo
  - 3.1.2.04 Utilidades e Serviços
  - 3.1.2.05 Aluguéis e Arrendamentos
  - 3.1.2.06 Depreciações, Amortizações e Exaustões
  - 3.1.2.07 Combustíveis e Energia Elétrica
- 3.1.3 Custos Diretos da Produção de Serviços
  - 3.1.3.01 Mão-de-Obra Direta
  - 3.1.3.02 Gastos Gerais
- 3.1.4 Custos Indiretos de Produção de Serviços
  - 3.1.4.01 Mão-de-Obra Indireta
  - 3.1.4.02 Materiais de Consumo Indireto
- 3.2 DESPESAS OPERACIONAIS
  - 3.2.1 Despesas com Vendas
    - 3.2.1.01 Salários e Ordenados
    - 3.2.1.02 Pro Labore
    - 3.2.1.03 Prêmios e Gratificações
    - 3.2.1.04 13º Salário
    - 3.2.1.05 Férias
    - 3.2.1.06 INSS
    - 3.2.1.07 FGTS
    - 3.2.1.08 Indenizações e Aviso Prévio
    - 3.2.1.09 Assistência Médica e Social
    - 3.2.1.10 Comissões sobre Vendas
    - 3.2.1.11 Propaganda e Publicidade
    - 3.2.1.12 Amostras Grátis
    - 3.2.1.13 Fretes e Carretos
    - 3.2.1.14 Manutenção de Veículos
    - 3.2.1.15 Despesas com Viagens e Representações
    - 3.2.1.16 Despesas com Hospedagem
    - 3.2.1.17 Despesas com Refeições
    - 3.2.1.18 Aluguéis
    - 3.2.1.19 Manutenção e Reparos
    - 3.2.1.20 Telefone
    - 3.2.1.21 Despesas Postais e Telegráficas
    - 3.2.1.22 Depreciações e Amortizações
    - 3.2.1.23 Serviços Prestados por Terceiros
    - 3.2.1.24 Seguros
    - 3.2.1.25 Créditos Vencidos e Não Liquidados
  - 3.2.2 Despesas Administrativas
    - 3.2.2.01 Salários e Ordenados
    - 3.2.2.02 Pro Labore
    - 3.2.2.03 Prêmios e Gratificações
    - 3.2.2.04 13º Salário
    - 3.2.2.05 Férias
    - 3.2.2.06 INSS

- 3.2.2.07 FGTS
- 3.2.2.08 Indenizações e Aviso Prévio
- 3.2.2.09 Assistência Médica e Social
- 3.2.2.10 Aluguéis e Arrendamentos
- 3.2.2.11 Aluguéis de Imóveis
- 3.2.2.12 Aluguéis de Máquinas e Equipamentos
- 3.2.2.13 Arrendamento de Imóveis
- 3.2.2.14 Arrendamento Mercantil (Leasing)
- 3.2.2.15 PIS/Pasep
- 3.2.2.16 COFINS
- 3.2.2.17 IPTU
- 3.2.2.18 IPVA
- 3.2.2.19 Taxas Diversas
- 3.2.2.20 Energia Elétrica
- 3.2.2.21 Água e esgoto
- 3.2.2.22 Telefone
- 3.2.2.23 Despesas Postais e Telegráficas
- 3.2.2.24 Seguros
- 3.2.2.25 Material de Escritório
- 3.2.2.26 Material de Higiene e Limpeza
- 3.2.2.27 Assistência Contábil
- 3.2.2.28 Serviços Prestados por Terceiros
- 3.2.2.29 Depreciações e Amortizações
- 3.2.2.30 Reproduções
- 3.2.2.31 Despesas Legais e Judiciais
- 3.2.2.32 Livros, Jornais e Revistas
- 3.2.2.33 Juros passivos
- 3.2.2.34 Variações Monetárias Passivas
- 3.2.2.35 Variações Cambiais Passivas
- 3.2.2.36 Descontos Concedidos
- 3.2.2.37 Provisão para Perdas e Ajustes de Ativos
- 3.2.2.38 Equivalência Patrimonial
- 3.2.2.39 Amortização de Ágio
- 3.3 DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS
- 3.3.1 Resultados Não-Operacionais
- 3.3.1.01 Perdas na Alienação de Participações em Coligadas
- 3.3.1.02 Perdas na Alienação de Imóveis
- 3.3.1.03 Perdas na Alienação de Móveis e Utensílios
- 3.3.1.04 Perdas na Alienação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas
- 3.3.1.05 Perdas na Alienação de Veículos
- 3.3.1.06 Perdas em Sinistros com Imobilizado
- 3.3.1.07 Outras baixas do Ativo Permanente
- 3.3.1.08 Provisão para Perdas Permanentes
- 4 CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS
- 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS
- 4.1.1 Receita bruta de Vendas e Serviços
- 4.1.1.01 Receita de Venda de Produtos
- 4.1.1.02 Receita de Vendas de Mercadorias
- 4.1.1.03 Receita de Prestação de Serviços
- 4.1.2 (-) Deduções da receita Bruta

- 4.1.2.01 (-) Cancelamento e Devoluções
- 4.1.2.02 Descontos Incondicionais
- 4.1.2.03 IPI
- 4.1.2.04 ICMS
- 4.1.2.05 ISS
- 4.1.2.06 COFINS
- 4.1.2.07 PIS
- 4.1.3. Receitas Financeiras
  - 4.1.3.01 Juros de Aplicações Financeiras
  - 4.1.3.02 Juros Ativos (outros)
  - 4.1.3.03 Descontos Obtidos
  - 4.1.3.04 Variações Monetárias Ativas
  - 4.1.3.05 Variações cambiais Ativas
- 4.1.4 Recuperação de Despesas
  - 4.1.4.01 Recuperação de Créditos Considerados Incobráveis
  - 4.1.4.02 Reversão de Provisões
- 4.1.5 Outras Receitas Operacionais
  - 4.1.5.01 Aluguéis e Arrendamentos
  - 4.1.5.02 Vendas Acessórias
  - 4.1.5.03 Receita de Equivalência Patrimonial
  - 4.1.5.04 Dividendos e Lucros Recebidos
  - 4.1.5.05 Amortização de Deságio
- 4.2 RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS
  - 4.2.1 Resultados Não-Operacionais
    - 4.2.1.01 Resultados Positivos na Alienação de Investimentos
    - 4.2.1.02 Lucros na Alienação de Imóveis
    - 4.2.1.03 Lucros na Alienação de Móveis e Utensílios
    - 4.2.1.04 Lucros na Alienação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas
    - 4.2.1.05 Lucros na Alienação de Veículos
    - 4.2.1.06 Resultado de Sinistros com Imobilizado
- 5 CONTAS DE APURAÇÃO
  - 5.1 CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS VENDIDOS
    - 5.1.1 Custo dos Produtos Vendidos
      - 5.1.1.01 Custo dos Produtos vendidos
    - 5.1.2 Custo dos Serviços Prestados
      - 5.1.2.01 Custo dos Serviços Prestados
    - 5.1.3 Custo das Mercadorias Vendidas
      - 5.1.3.01 Custo das Mercadorias Vendidas
    - 5.1.4 Apuração do Resultado do Exercício
      - 5.1.4.01 Apuração do Resultado do Exercício

## **MÓDULO V – LANÇAMENTOS CONTÁBEIS**

### **LANÇAMENTOS CONTÁBEIS**

Como mencionado anteriormente, a finalidade da conta é a representação gráfica de fatos e valores. Seu título (denominação) sempre constará do Plano de Contas.

Os fatos registrados pela Contabilidade podem ser:

Permutativos: são aqueles que apenas modificam os saldos das contas patrimoniais, sem alterar o valor do patrimônio. Por exemplo, quando a empresa adquire mercadoria a vista, diminuem suas disponibilidades em caixa,

mas aumenta o valor de seu estoque, pela mesma importância, em decorrência da entrada da mercadoria;

Modificativos: são aqueles que efetivamente modificam o valor do patrimônio líquido. Por exemplo: quando a empresa paga uma despesa a vista, há uma saída de dinheiro do caixa, o que representa uma diminuição do patrimônio, mas não há a correspondente entrada de qualquer outro bem;

Mistos: são os fatos ao mesmo tempo permutativos e modificativos. Por exemplo: venda a vista, por 100, de uma mercadoria adquirida por 80. O Caixa da empresa aumenta em 100 (pelo recebimento do valor correspondente ao preço), o estoque diminui em 80 (que representa o valor da mercadoria vendida) e há um lucro de 20 (diferença entre o valor da venda e o valor de custo da mercadoria).

É por meio das contas que fazemos os lançamentos contábeis, utilizando para tanto um método universal: o método das partidas dobradas.

Método das partidas dobradas

Vimos que o lançamento contábil é a forma como a contabilidade registra os fatos que afetam (ou que possam vir a afetar) o patrimônio da empresa.

A estrutura do lançamento tem por alicerce o secular método das "partidas dobradas", segundo o qual todo débito corresponde a um crédito de mesmo valor.

Ou seja: em todo lançamento contábil são utilizadas no mínimo duas contas – uma para débito, outra para crédito do mesmo valor.

Dissemos "no mínimo" porque há inúmeros casos em que o lançamento contém, por exemplo, uma conta a débito e duas a crédito. Mas, neste caso, a soma das duas contas creditadas será sempre exatamente igual ao valor lançado na conta debitada.

Exemplificando:

1) Uma conta a débito e uma conta a crédito:

Débito na conta "A" no valor de R\$ 100,00

Crédito na conta "B" no valor de R\$ 100,00

2) Uma conta a débito e duas contas a crédito:

Débito na conta "A" no valor de R\$ 100,00

Crédito na conta "B" no valor de R\$ 70,00

Crédito na conta "C" no valor de R\$ 30,00 R\$ 100,00

3) Duas contas a débito e uma a crédito:

Débito na conta "A" no valor de R\$ 20,00

(+) Débito na conta "B" no valor de R\$ 80,00 R\$ 100,00

Crédito na conta "C" no valor de R\$ 100,00

·1 O método das partidas dobradas é a razão pela qual, na Contabilidade, a soma de todos os valores debitados é sempre igual à soma de todos os valores creditados. E é também por isso que, no Balanço Patrimonial, o total do Ativo é sempre igual ao total do Passivo.

·2 No Ativo, classificam-se, basicamente, contas que têm saldo devedor; no Passivo, aqueles que têm saldo credor. Há exceções, que são as chamadas "contas redutoras".

Por exemplo: a conta de depreciação acumulada é classificada no Ativo, mas seu saldo é credor, porque ela reduz o valor do Imobilizado ao qual se refere.

·3 As contas de despesa são debitadas; as de receita, creditadas. Conseqüentemente, se em determinado período a diferença entre receitas e despesas for: credora (receitas maior do que as despesas), o resultado será

lucro (saldo credor); devedora (despesas maior do que as receitas), o resultado será prejuízo (saldo devedor).

### **Débito e Crédito**

Mas, o que deve ser lançado a débito e o que deve ser lançado a crédito? Ao contabilizarmos determinado fato, como podemos saber qual conta deve ser debitada e qual deve ser creditada?

As respostas a essas questões são sempre as mesmas, na essência. Em cada lançamento contábil:

Debita-se a "entrada" ou a "aquisição de direito";

Credita-se a "saída" ou a "obrigação assumida".

Portanto: cada fato a ser contabilizado dá origem a uma "entrada" ou "aquisição de direito" (DÉBITO) e, ao mesmo tempo, a uma "saída" ou "obrigação" (CRÉDITO).

Exemplificando: se a empresa efetua um depósito bancário em dinheiro, temos que:

Entrou dinheiro no banco;

Saiu dinheiro do "caixa" mantido pela empresa em seu poder.

Consequentemente, o lançamento contábil conterà um débito na conta que representa o banco e um crédito na conta que representa o numerário em poder da empresa, atualmente denomina-se "Caixa".

Desse modo, o lançamento que representa o depósito bancário terá a seguinte configuração:

Débito Bancos Conta Movimento

Crédito Caixa

A conta devedora sempre é a primeira a ser citada no lançamento. Em seguida, menciona-se a conta credora.

Usualmente, identifica-se a conta credora pela letra "a" (minúscula), o que significa que o lançamento acima não precisaria conter as indicações "débito" e "crédito" para sabermos qual conta está sendo debitada e qual está sendo creditada. Ele poderia conter apenas as seguintes indicações:

BANCOS CONTA MOVIMENTO

a CAIXA

Outro exemplo: se, num outro momento, a empresa efetua um saque no banco para fins de manutenção de seu Caixa, temos que:

Entrou dinheiro no caixa mantido pela empresa;

Saiu dinheiro do banco.

Consequentemente, o lançamento contábil conterà um débito na conta que representa o numerário em poder da empresa (caixa) e um crédito na conta que representa o banco. Assim:

CAIXA a BANCOS CONTA MOVIMENTO

Fórmulas (ou modalidades) de lançamento

No dia-a-dia das empresas ocorrem operações simples (como o pagamento de uma despesa de correio) e outras bem mais complexas, que envolvem lançamentos mais sofisticados (por exemplo: pagamento, com juros, de duplicata, parte em dinheiro e parte mediante emissão de cheque).

Para registrar qualquer fato contábil existem quatro fórmulas (ou modalidades) de lançamentos, conforme a seguir explanado.

Lançamento de 1ª fórmula: caracteriza-se pela simplicidade. Requer uma conta devedora e uma conta credora e pode ser assim representada (no exemplo, o

pagamento de duplicata de fornecedor, no prazo, por meio de cheque):

Débito: Fornecedores 100,00

Crédito: Bancos Conta Movimento 100,00

Lançamento de 2ª fórmula: modalidade de lançamento de complexidade intermediária,

que requer uma conta devedora e duas ou mais credoras, como se observa abaixo (recebimento, em moeda corrente, de duplicata em atraso), acrescida de juros de mora):

Débito: Caixa 320,00

Crédito: Duplicatas a Receber 300,00

Crédito: Juros Ativos 20,00 320,00

Lançamento de 3ª fórmula: igualmente de complexidade intermediária, esta fórmula requer duas ou mais contas devedoras e apenas uma credora, como segue (pagamento de fornecedor por meio de cheque, feito após vencimento e, portanto, com juros de mora):

Débito: Fornecedores 200,00

Débito: Juros passivos 10,00 210,00

Crédito: Bancos Conta Movimento 210,00

Lançamento de 4ª fórmula: menos usual e mais complexa do que as anteriores, requer duas ou mais contas devedoras e duas ou mais contas credoras, como se vê no seguinte exemplo (pagamento de duplicata, em atraso, com incidência de juros de mora, sendo parte em moeda corrente e parte em cheque):

Débito: Fornecedores 320,00

Débito: Juros Passivos 10,00 330,00

Crédito: Caixa 200,00

Crédito: Bancos Conta Movimento 130,00 330,00

O lançamento que contém duas ou mais contas a débito ou a crédito (lançamentos de 2ª e de 3ª fórmulas), pode ser também assim apresentado:

CAIXA 320,00

a Diversos

a DUPLICATAS A RECEBER 300,00

a JUROS ATIVOS 20,00 320,00

Diversos a BANCOS CONTA MOVIMENTO 210,00

FORNECEDORES 200,00

JUROS PASSIVOS 10,00 210,00

Composição do lançamento contábil

Vimos até aqui como se fez um lançamento contábil no que se refere ao seu aspecto principal, que é a correta indicação da(s) conta(s) devedora(s) e da(s) credora(s).

Mas, para estar completo, o lançamento deve conter:

Conta(s) devedora(s);

Conta(s) credora(s);

Histórico (que é a descrição do fato registrado);

Valor (es); e Data.

Exemplo: vejamos como pode ser feito, integralmente, o lançamento relativo ao pagamento da duplicata emitida pelo fornecedor Comercial "X" Ltda., no prazo, por meio de cheque no valor de

R\$ 1.000,00, do Banco "Y" S/A:

Débito: FORNECEDORES

Crédito: BANCOS CONTA MOVIMENTO

Pagamento da duplicata nº. 123, de comercial "X" Ltda.,  
Por meio do cheque nº. 102, do Banco "Y" S/A 1.000,00  
Fortaleza, 15 de julho de 2009

#### LANÇAMENTOS DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA

Por ocasião da constituição das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, primeiramente deve ser efetuado o lançamento de subscrição de capital para, em seguida, efetuar-se o lançamento de integralização, ainda que a subscrição e a integralização ocorram simultaneamente.

É oportuno lembrar que:

Capital subscrito: é o valor total do compromisso de contribuição firmado pelos sócios (em dinheiro ou em bens), por meio de contrato social, na formação do capital da sociedade; e Capital integralizado ou realizado: é a parte ou o total do capital subscrito já recebido pela sociedade:

Débito: CAPITAL A INTEGRALIZAR

Crédito: CAPITAL SUBSCRITO



## Hino Nacional

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,  
Idolatrada,  
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza.

Terra adorada,  
Entre outras mil,  
És tu, Brasil,  
Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra, mais garrida,  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores."

Ó Pátria amada,  
Idolatrada,  
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro dessa flâmula  
- "Paz no futuro e glória no passado."

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada,  
Entre outras mil,  
És tu, Brasil,  
Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

## Hino do Estado do Ceará

Poesia de Thomaz Lopes  
Música de Alberto Nepomuceno  
Terra do sol, do amor, terra da luz!  
Soa o clarim que tua glória conta!  
Terra, o teu nome a fama aos céus remonta  
Em clarão que seduz!  
Nome que brilha esplêndido luzeiro  
Nos fulvos braços de ouro do cruzeiro!

Mudem-se em flor as pedras dos caminhos!  
Chuvas de prata rolem das estrelas...  
E despertando, deslumbrada, ao vê-las  
Ressoa a voz dos ninhos...  
Há de florar nas rosas e nos cravos  
Rubros o sangue ardente dos escravos.  
Seja teu verbo a voz do coração,  
Verbo de paz e amor do Sul ao Norte!  
Ruja teu peito em luta contra a morte,  
Acordando a amplidão.  
Peito que deu alívio a quem sofria  
E foi o sol iluminando o dia!

Tua jangada afoita enfune o pano!  
Vento feliz conduza a vela ousada!  
Que importa que no seu barco seja um nada  
Na vastidão do oceano,  
Se à proa vão heróis e marinheiros  
E vão no peito corações guerreiros?

Se, nós te amamos, em aventuras e mágoas!  
Porque esse chão que embebe a água dos rios  
Há de florar em meses, nos estios  
E bosques, pelas águas!  
Selvas e rios, serras e florestas  
Brotem no solo em rumorosas festas!  
Abra-se ao vento o teu pendão natal  
Sobre as revoltas águas dos teus mares!  
E desfraldado diga aos céus e aos mares  
A vitória imortal!  
Que foi de sangue, em guerras leais e francas,  
E foi na paz da cor das hóstias brancas!



**GOVERNO DO**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*